CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2025.

De iniciativa da Nobre Vereadora Simone Ganem, o presente projeto de lei estabelece diretrizes para a promoção de conscientização sobre bons tratos aos animais na rede de ensino público e privado no Município de São Paulo.

A propositura visa garantir que a conscientização sobre os bons tratos aos animais seja incorporada desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio, abrangendo as escolas da rede pública municipal. Entre suas diretrizes, destacam-se o desenvolvimento do respeito aos animais como seres vivos sensíveis, o oferecimento de informações para a tutela responsável, o incentivo à esterilização e microchipagem dos animais de estimação, a valorização da adoção em detrimento da comercialização, a difusão da importância da vacinação e vermifugação, o esclarecimento sobre a legislação relativa aos direitos dos animais com incentivo à denúncia de maus-tratos, e a explicitação da inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação. Ademais, o texto prevê que as diretrizes elencadas são exemplificativas, admitindo a incorporação de outros conteúdos que promovam a educação sobre bons tratos aos animais.

Segundo justificativa apresentada, o projeto fundamenta-se na competência legislativa municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando normas federais e estaduais. Ressalta-se que a legislação municipal, ao prever o combate ao tráfico e à manutenção inadequada de animais silvestres e exóticos, bem como à proteção da fauna, reforça o papel do município na defesa dos direitos dos animais e na promoção de um meio ambiente equilibrado para presentes e futuras gerações. Defende-se que a educação é elemento indispensável à conscientização coletiva sobre a valorização dos bons tratos aos animais, produzindo efeito de longo prazo ao formar cidadãos sensibilizados para o trato ético e responsável com todos os seres vivos. Reforça, ainda, o alinhamento da proposta municipal à Declaração de Direitos Animais, que aponta para a necessidade de uma formação educacional que promova o respeito aos animais.

Matéria PAR 1319/2025. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/09/2025 e juntado ao PL 143/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=672292.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** com aprovação de **substitutivo**, tendo em vista a necessidade de adequar a técnica legislativa para respeitar a separação dos poderes, limitando a aplicação do projeto à rede pública de ensino e retirando dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo na escolha das formas, métodos e prazos para cumprimento da lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Reafirmando seu compromisso com a promoção da conscientização ambiental, especialmente no que tange à proteção da fauna, e reconhecendo o valor estratégico da inclusão dessa temática na rede pública municipal de ensino como instrumento essencial para a formação cidadã e para o fortalecimento das políticas públicas ambientais.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ressaltando a importância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas municipais relativas à proteção animal.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favoravelmente** propositura, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ressaltando a relevância da inclusão da temática dos bons tratos aos animais no currículo escolar da rede pública municipal como ferramenta pedagógica fundamental para a formação ética e social dos estudantes.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 1319/2025. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/09/2025 e juntado ao PL 143/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672292.